



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8076, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Instaura Processo Administrativo  
Disciplinar e designa Comissão para  
conduzi-lo.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e a Portaria de Delegação de Competência nº 031, de 21 março de 2018, da Magnífica Reitora,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Ângela Maria Carrato Diniz, ocupante do cargo de Professora da Carreira do Magistério Superior, lotada no Departamento de Comunicação Social da FAFICH, de matrículas UFMG 063886 e SIAPE 0319995, para apurar denúncia de recusa, pela professora, de encargo didático que lhe foi atribuído pela Câmara Departamental, trazida a esta Diretoria por sua chefia imediata.

Art. 2º Designar os servidores Elaine Meire Vilela, matrícula UFMG 213179, SIAPE 2332807, ocupante do cargo de Professora da Carreira do Magistério Superior, lotada no Departamento de Sociologia da FAFICH; Eduardo França Paiva, matrícula UFMG 155217, SIAPE 1315483, ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, lotado no Departamento de História da FAFICH; e Marina Marques Tavares, matrícula UFMG 270318, SIAPE 2853906, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Secretaria do Departamento de Filosofia da FAFICH, para, sob presidência da primeira, conduzirem, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão desta Portaria, os trabalhos de uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), responsável por apurar os fatos relatados no Art. 1º desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO PINHEIRO WANDERLEY REIS**  
Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pinheiro Wanderley Reis, Diretor(a) de**  
**unidade**, em 12/09/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2606462** e o código CRC **83668288**.